



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 997/2015

Em: 24, 12, 2015

Wmto
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1178/2015

**Dá denominação a Logradouro Público
e adota outras providências.**

C.M.I. - ES
Nº 013/15

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ELIZIA MARIA DE FREITAS**, a via pública que inicia ao lado da antiga Creche e termina na residência da Dona Penha, localizada no Bairro Rizzi, na cidade de Itarana/ES.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome da Homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 11 de dezembro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças